



LEI Nº 1493/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.825.503,18 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Três Reais e Dezoito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.567000	MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00(274)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1494	R\$ 1.825.503,18
TOTAL			R\$ 1.825.503,18

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 1.825.503,18, Sendo R\$ 1.745.503,18, Provenientes Provável Excesso de arrecadação e R\$ 80.000,00 de provável excesso de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 10 de Junho de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL